

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-
 SEMIAS**
PORTARIA N° 274/2025/SEMIAS

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora da etapa municipal da Conferência dos Direitos Humanos em Porto Velho/RO, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, parágrafo 1º da lei orgânica do município de porto velho e; CONSIDERANDO PORTARIA N° 1.524, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024 que Convoca a etapa nacional da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, com o tema "Por um sistema nacional de direitos humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas", no período de 10 a 12 de dezembro de 2025 a ser realizada em Brasília – DF.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica sob a incumbência da Sociedade Civil e da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS a organização e realização da etapa municipal da Conferência dos Direitos dos Direitos Humanos em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Para auxílio na organização da etapa municipal da Conferência dos direitos humanos em Porto Velho/RO, fica criada a Comissão Organizadora do evento, sendo nomeados os seguintes membros para comporem a referida Comissão, conforme abaixo descrito:

NOME	LOTAÇÃO/ENTIDADE
Elizeth Mendes de Moraes	Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS
Ana Giselle Aguiar Dias	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Rogério Teles da Silva	Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Rondônia (CONSEDH)
Clemildo Sá	Arquidiocese de Porto Velho
Miriam Pereira Mateus	Comunidade Cidadã Livre (COMCIL)
Marcuce Antonio Miranda dos Santos	Associação Beradero

Art. 3º A Comissão a que se refere o Artigo 2º desta Portaria terá as seguintes competências:

I - Auxiliar no processo de realização da etapa municipal da Conferência dos Direitos Humanos em Porto Velho/RO;
 II - Divulgar, acompanhar, analisar, sugerir questões relativas ao que estabelece a organização do evento, regimento interno, fazendo respeitar os critérios definidos nas Legislações e normativas pertinentes;

III - Elaborar relatório final da Conferência mencionando as propostas e delegados eleitos na plenária e posterior encaminhamento ao Conselho Estadual de Defesa Dos Direitos Humanos De Rondônia - CONSEDH/RO.

Art. 4º A comissão organizadora poderá, conforme a necessidade, convidar outras entidades a compor a comissão, cujos representantes atuarão na condição de membros convidados, com direito à voz e voto.

Parágrafo único. Os casos omissos serão deliberados pela comissão organizadora.

Art. 5º - O exercício das funções na Comissão não implica em percepção de vantagens financeiras por qualquer de seus membros.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:2D01E46D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/09/2025. Edição 4065
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>